



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 - Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ - 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 - Minas Gerais

Administração - 2021/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CADASTRO DE RESERVA Nº 003/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Santana de Cataguases, Minas Gerais, através de sua representante, o prefeito Municipal **Marcos Antônio Ferreira** e a Secretária Municipal de Educação, através da Portaria Municipal Nº 60/2021, tornam público que estão abertas, no período de **26 a 30 de abril de 2021**, as inscrições do **Processo Seletivo Público e composição para QUADRO DE RESERVA**, para eventual contratação temporária de excepcional interesse público para atuação de profissional de **Psicólogo e Assistente Social**, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, de acordo com os cargos a seguir relacionados, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

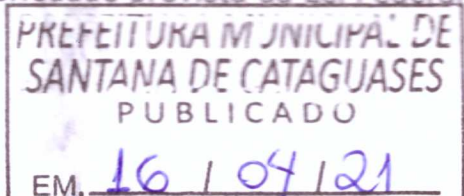
CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 c/c art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição Estadual, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Cataguases (LC - 001/2001) e contêm outras providências e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como nas disposições da Lei Municipal 412/2015 e suas alterações pelas disposições da Lei Municipal 438/2017.

CONSIDERANDO, que vigora o termo aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG - 0153 12 000013-5, do qual a atual administração se obriga a "*efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas no art. 191 e seguintes da Lei Complementar n.º 001/2001, observando, em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos próprios*". (SIC)

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal para atender as atividades específicas do Programa em comento, é uma exceção à regra geral do concurso, uma vez que reveste-se dos atributos da transitoriedade e da precariedade que justificam a celebração de vínculo laboral temporariamente pré-definido, de modo que cabe aos Municípios avaliarem suas possibilidades de realizar o processo seletivo público, de modo a contemplar, sobretudo os princípios basilares da Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Legalidade, bem como buscarem sempre estratégias que visem a diminuição da rotatividade de profissionais nas equipes.

CONSIDERANDO que a Lei número 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

CONSIDERANDO que a LC - 069/2021 de 17 de março de 2021 autoriza a criação do cargos públicos de Psicólogo (20 horas) e Assistente Social (20 horas) na estrutura organizacional do município de Santana de Cataguases, tendo em vista a obrigatoriedade prevista da Lei Federal nº 13.935/201.



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

Deste modo, **JUSTIFICA-SE** a excepcional contratação precária e temporária de servidores, através deste certame.

1 DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

- 1.1 O candidato concorrerá ao cargo, carga horária, Habilitação/Requisitos necessários e remuneração estabelecidos, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo 01: Psicólogo

Carga Horária: **20** horas/semanais (6 horas por dia/até 5 vezes por semana);

Remuneração: **R\$ 2.380,00** (dois mil e trezentos e oitenta reais);

Habilitação/Requisitos Necessários: Graduação em Psicologia e registro no conselho profissional respectivo. Possuir inscrição ativa no Conselho Profissional de Classe; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa emitida pelo respectivo Conselho Profissional **no ato da inscrição**;

Requisitos: vide Lei Complementar n.º 64/2020

Vaga: 01 (uma)

Cargo 02: Assistente Social

Carga Horária: **20** horas/semanais (6 horas por dia/até 5 vezes por semana);

Remuneração: **R\$ 2.380,00** (dois mil e trezentos e oitenta reais);

Habilitação/Requisitos Necessários: Curso superior em Assistência Social e registro no conselho profissional respectivo. Possuir inscrição ativa no Conselho Profissional de Classe **no ato da inscrição**.

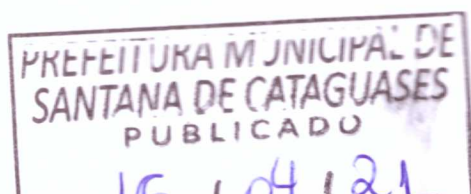
Requisitos: vide Lei Complementar n.º 64/2020

Vaga: 01 (uma)

2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Público, o candidato deve:

- 2.1 Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
- 2.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral, através de Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, site <http://www.tse.jus.br>;
- 2.4 Não constar registros de antecedentes desfavoráveis, através de Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (pode ser obtido no sítio eletrônico <https://www.pc.mg.gov.br>);
- 2.5 Estar em dia com as obrigações militares;
- 2.6 Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função pública, através de Atestado Médico/Atestado Médico Admissional, devendo o exame ser custeado pelo candidato;
- 2.7 Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 - Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ - 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 - Minas Gerais

Administração - 2021/2024

3 DO PRAZO

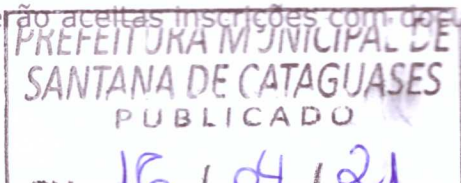
- 3.1 O prazo da contratação será por tempo determinado, por 12 meses, renovável por igual período, em havendo necessidade e justificativa.
- 3.2 A administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
 - a) Desempenho ineficiente das funções;
 - b) Necessidade de redução com gasto de pessoal.
- 3.3 Prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas nos dias **26 a 30 de Abril de 2021**, das **08:00 às 11:00 horas** (horário de Brasília) em dias úteis, na Secretaria de Educação, localizada na Praça João Remígio de Resende.

5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de inscrição corretamente preenchido (em modelo a ser fornecido no local da inscrição), no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;
 - b) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada, legível e identificável do documento de identidade, CPF, comprovante de regularidade com serviço militar;
 - c) Indicar, obrigatoriamente um único cargo, mencionado no Edital, sob pena de não ter a inscrição efetivada;
 - d) Apresentar o original e cópia de certificados de conclusão de curso ou documento afim e/ou equiparado, na área, porventura concluídos, listados no Anexo I deste Edital, para conferência e autenticação pelo responsável pelas inscrições;
 - e) O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve entregar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
 - f) Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida;
 - g) O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, quando do preenchimento do requerimento de inscrição e formulário para análise do Currículo Profissional;
 - h) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 - Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

estabelecidas;

- i) As informações prestadas no ato da inscrição, inclusive por representante legal, são de inteira responsabilidade do candidato;
- j) Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública, através de Atestado Médico/ Atestado Médico Admissional, devendo o exame ser custeado pelo candidato.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O Processo Seletivo Público consta de Títulos, tempo de serviço (contagem de tempo) e Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
- 6.2 Compete à Comissão de Acompanhamento e Supervisão, designada por ato próprio, a coordenação e supervisão;
- 6.3 A avaliação dos títulos restringe-se ao componente curricular a que o candidato concorre, conforme Anexo I deste Edital;
- 6.4 Não serão avaliados títulos concomitantemente de doutorado e mestrado obtidos pelos candidatos. Deve-se escolher o mais pontuado entre eles;
- 6.5 Não serão avaliados títulos concomitantemente de doutorado e mestrado obtidos pelos candidatos. Deve-se escolher o mais pontuado entre eles;
- 6.6 Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
- 6.7 O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição homologada;
- 6.8 Na avaliação dos títulos mencionados no Anexo I deste Edital, devem ser computados os pontos de apenas um dos títulos exigidos para inscrição, acrescidos, quando for o caso, dos pontos inerentes aos títulos complementares;
- 6.9 O candidato que não comparecer na Prova Escrita, será eliminado do processo seletivo;
- 6.10 Prova Escrita: será realizado a caneta, pelo próprio candidato e avaliado, posteriormente por banca formada por 03 (dois) profissionais da educação. As datas e horários serão agendados e fixados no prédio da prefeitura e no site da mesma (<http://santanadecataguases.mg.gov.br>):

Data da prova escrita: 10/05/2021 às 09:00 horas.

Local: Escola Municipal Dr. João Batista de Resende, Avenida Nelson Soares Dutra, número 415.

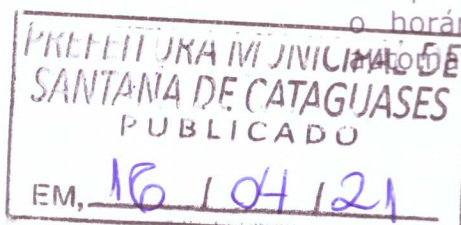
Horário/Duração: das 09:00 às 11:00h / (02 horas).

Critérios de correção: Dispostos no Anexo V.

Ao término da prova, cada candidato receberá o ESPELHO DE CORREÇÃO.

Recomendações e Advertências:

- a) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- b) Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após seu horário de início. O candidato que chegar após o horário de início terá vedada sua entrada na sala e terá automaticamente sua nota zerada nesta etapa do processo seletivo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

- c) Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova até a entrega do prova pelo último candidato;
- d) A prova discursiva somente poderá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e não será permitido o uso de líquido corretor;
- e) Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de chapéus ou bonés, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares, smartphones, tablets ou similares, pager, beep, máquinas calculadoras ou similares, ou qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, relógios com calculadora, livros, anotações, impressos ou de qualquer outro material de consulta.

6.11 Todos cargos serão avaliados semestralmente (avaliação de desempenho) por uma comissão específica nomeada através de portaria normativa.

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação dos Títulos/Tempo de Serviço e Prova Escrita.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- a) O candidato que obtiver o maior número de pontos no item formação acadêmica;
- b) Maior experiência profissional.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Todos os Recursos do presente Processo Seletivo Público serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado dentro das respectivas datas dispostas no **Anexo IV**, exclusivamente na sede do Paço Municipal da Prefeitura, localizada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases/MG;

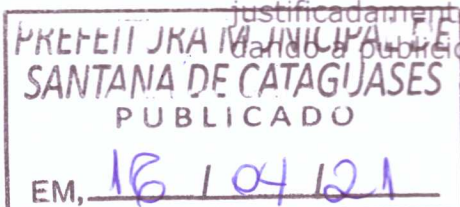
9.2 Não será permitido interposição de recursos extraordinários, ou seja, recurso dos resultados dos recursos.

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Os recursos financeiros serão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

11 DO RESULTADO

11.1 O resultado será afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, de acordo com o cronograma do **Anexo IV**, a partir das 15:00 horas e no site oficial <http://santanadecataguases.mg.gov.br>, podendo justificadamente haver dilação e prorrogação da presente data, em tudo de acordo com a legislação necessária.



5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

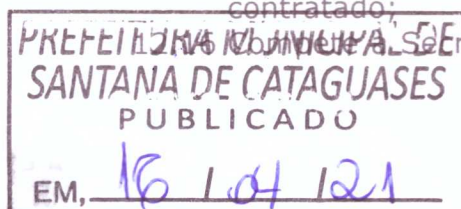
Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, e no sítio oficial do Município, no endereço <http://santanadecataguases.mg.gov.br>;
- 12.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Processo Seletivo Público designado pelo Senhor Prefeito Municipal;
- 12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
- 12.4 Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, o Município de Santana de Cataguases reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Público, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
- 12.5 Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, o candidato aprovado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização;
- 12.6 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
- 12.7 A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico de um dos profissionais do quadro do Município de Santana de Cataguases/MG, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
- 12.8 O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da convocação;
- 12.9 O candidato aprovado, quando da sua convocação, deverá se apresentar à Seção de Pessoal e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
- 12.10 Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
- 12.11 Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para admissão;
- 12.12 É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado;
- 12.13 Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Santana de Cataguases/MG;
- 12.14 O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;
- 12.15 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;



Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

Departamento de Pessoal, proceder à convocação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital;

- 12.17 A convocação do candidato classificado será realizada exclusivamente disposta no quadro de avisos no átrio do Paço Municipal da Prefeitura;
- 12.18 O candidato que não atender à convocação no prazo de 03(três) dias úteis, sem justificativa, será considerado desistente e passará, automaticamente, para o final da listagem de classificação.

13 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1 O presente Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado, por igual período, havendo interesse da Administração.

14 DA RESCISÃO

- 14.1 A contratação firmada de acordo com este Edital, extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- Pelo término do prazo da contratação;
 - Iniciativa do contratado;
 - Se incorrer em falta disciplinar nos termos da Legislação vigente;
 - Hipótese de realização de concurso público pela municipalidade.
- 14.2 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a supervisão direta e contínua do desempenho do candidato contratado;
- 14.3 Quando a rescisão se der por iniciativa do contratado, este deverá comunicar o fato à Chefia Imediata com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- 14.4 O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com o Município, fica ciente que estará sujeito às avaliações periódicas realizadas pelo corpo técnico administrativo na qual estiver localizado. Após ciência da referida avaliação, o candidato que obtiver resultado negativo terá seu contrato rescindido por esta Municipalidade.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O candidato classificado, que no dia que for convocado se encontrar em licença médica ou licença maternidade, deverá escolher a vaga, conforme sua classificação, somente as sumindo após o término da licença;
- 15.2 O Contratado que assumir uma localização e desistir terá sua contratação cessada;
- 15.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo, assim como sua convocação;
- 15.4 Na ocorrência de irregularidade praticada por candidato apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará em sua desclassificação e verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado;
- 15.5 A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.



Ator

7

Almando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

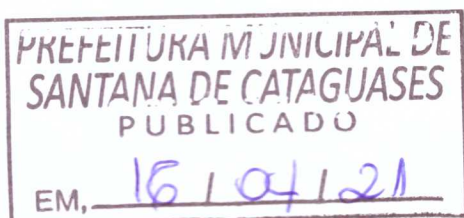
Administração – 2021/2024

Registre-se e Publique-se

Santana de Cataguases, 16 de abril de 2021.

Prefeito Municipal
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Secretária Municipal de Educação
PROF. DRA. FERNANDA MARA FERNANDES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

ANEXO I

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO, CRITÉRIOS DE PROVA DIDÁTICA / PROVA ESCRITA

1.1. – Pontuação Dos Títulos Exigidos Para Inscrição (30 pontos): Comprovante de conclusão de Curso, na Área de atuação do Candidato, devidamente registrado, em nível de:

- a) *Doutorado (máximo de 1 título), valendo 10 pontos – (Total/ **10 pts**);
- b) *Mestrado (máximo de 1 título), valendo 8 pontos – (Total/ **8 pts**);
- c) Especialização – Nível de Pós-Graduação (carga horária a partir de 360 horas – máximo de 1 título), valendo 3,0 pontos – (Total/ **3 pts**);
- d) Aperfeiçoamento na área pleiteada (carga horária a partir de 101 horas – máximo de 2 títulos), valendo 2,5 pontos cada – (Total/ **5 pts**);
- e) Treinamento na área pleiteada (carga horária mínima/igual de 30 e máxima de 100 horas – máximo de 4 títulos), valendo 1,5 pontos cada – (Total/ **6 pts**);
- f) Treinamento em área correlata (carga horária mínima/igual de 30 e máxima de 100 horas – máximo de 6 títulos), valendo 1 ponto cada – (Total/ **6 pts**).

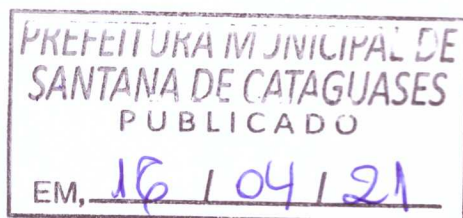
* Para doutorado e mestrado, será contado o maior TÍTULO - 1 apenas.

1.2 – Tempo de Serviço (20 pontos):

- a) Para efeito de classificação de candidatos, na pontuação referente ao tempo de serviço, será considerada a atuação na área da Saúde até o limite de **20 meses**, incidindo **1,0 ponto por mês trabalhado**, e comprovado, especificamente na área pleiteada;
- b) Para efeito de critério de desempate, o candidato deverá declarar o tempo total de sua experiência profissional no campo próprio da ficha/formulário de inscrição (Anexo III);
- c) O tempo de serviço do professor localizado em função não será computado;
- d) Para fins de contagem de tempo de serviço a comprovação de experiência profissional se dará através de:

1.2.1 – Órgão público (10 pontos):

- a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos Secretaria de Administração, comprovando a atuação na função/cargo pleiteada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

1.2.2. – Instituição Privada (10 pontos):

a) Declaração que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo, **obrigatoriamente**, o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições **ou** de cópia da CTPS (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), e **em ambos os casos, sempre, obrigatoriamente, comprovando o recolhimento previdenciário exclusivamente na área de atuação do cargo escolhido deste edital;**

b) É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas;

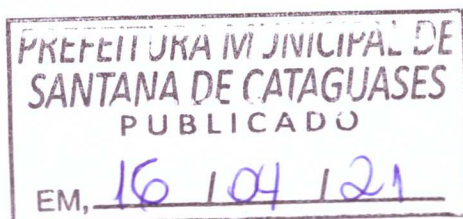
1.3 – Prova Escrita (50 pontos):

A prova será feita por banca formada por 03 (três) servidores municipais. A data e horário será fixada na prefeitura e no site da mesma (<http://santanadecataguases.mg.gov.br>), em período descrito no **Anexo IV**. Tal avaliação acontecerá no Escola Municipal Dr. João Batista de Resende, e contará com os seguintes recursos:

- a) Sala específica;
- b) Prova impressa em folha de papel;
- c) Canetas;
- d) Envelope para depósito da prova;
- e) Gabarito entregue no final da prova.

Tema: específico para área de atuação com base científica.

Duração: 02 horas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

ANEXO II

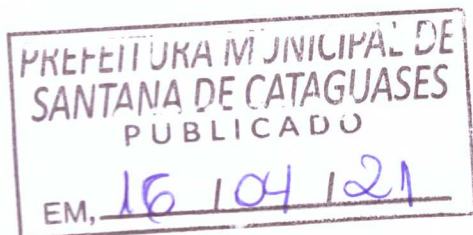
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo 01: Psicólogo:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Fazer com que todas as atribuições sejam transformadoras e propulsoras de uma escola aberta, preparada para receber os anseios de uma comunidade e transformadas em realidade. Que seja também o ponto de equilíbrio e apoio da família e do aluno. Trabalhar com alunos do ensino fundamental e infantil. Inserir o trabalho do Psicopedagogo na função social da escola. Ser um mediador entre a família, e escola e a comunidade. Buscar a melhoria nas relações de aprendizagem com alunos. Contribuir para a melhor qualidade de aprendizagem de alunos e educadores. Fazer um trabalho preventivo de forma conjunta com os professores. Detectar dificuldades apresentadas. Fazer análises críticas, das dificuldades apresentadas. Auxiliar o professor na identificação da situação de fracasso na aprendizagem. Ser o continente das ansiedades dos professores, crianças e pais. Encaminhar o aluno ao especialista, de acordo com os problemas que ele apresenta.

Cargo 02: Assistente social:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar e executar programas, estudos, pesquisas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência; prestar serviços em creches e nas escolas municipais, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Identificar situações de vulnerabilidade e risco social local; Propiciar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e famílias considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais; Prevenir situações de violação de direitos, tais como: abandono, negligência, violência, ou marginalização, e criminalidade, potencializadas pela pobreza, exclusão social e baixa estima; - Fortalecer as relações familiares e comunitárias; Realizar estudos e pesquisas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223
CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais
Administração – 2021/2024

ANEXO III – FICHA/FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PONTUAÇÃO – HABILITADO

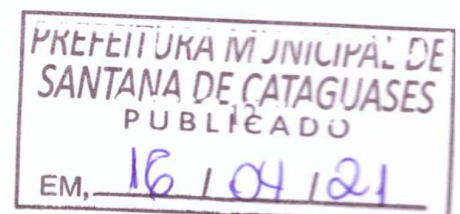
Nome: _____
CPF: _____ Inscrição Nº _____/2021
Cargo: _____ Contato: (____) _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	PONTUAÇÃO POR CURSO
a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , Doutorado em Educação (máximo de 1 título), valendo 11 pontos - (Total/ 10 pts);	
b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , Mestrado em Educação (máximo de 1 título), valendo 8 pontos - (Total/ 8 pts);	
c) Especialização – Nível de Pós-Graduação (carga horária a partir de 360 horas – máximo de 1 título), valendo 3 pontos (Total/ 3 pts);	
d) Aperfeiçoamento pleiteada (carga horária a partir de 101 horas – máximo de 2 títulos), valendo 2,5 pontos cada - (Total/ 5 pts);	
e) Treinamento na área pleiteada (carga horária igual a 30 a até 100 horas – máximo de 4 títulos), valendo 1,5 pontos - (Total/ 6 pts);	
f) Treinamento em área correlata (carga horária igual ou superior a 30 horas – máximo de 6 títulos), valendo 1 ponto cada - (Total/ 6 pts).	
g) Tempo de Serviço comprovado na área pleiteada (serviço público) (Máximo de 10 pontos).	
h) Tempo de Serviço comprovado na área pleiteada (serviço privado) (máximo de 10 pontos)	
i) Prova Escrita (será acrescentado a pontuação pela banca) (máximo de 50 pontos) – Favor o candidato não preencher	
TOTAL DE PONTOS (100 pontos)	

Informações Adicionais:

1. – O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição (Anexo III), arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. – Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação de informação prestada fora do prazo de inscrição.

Assinatura do Candidato





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo – Edital Nº 003/2021

NOME: _____

CARGO: _____

Data: ____/____ de 2021

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____/2021

Assinatura do Servidor Responsável – _____



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.

2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) por porta da Comissão Organizadora, a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo:

Publicação do Edital 003/2021..... 16/04/2021

Recurso contra Edital 003/2021 e Portaria Municipal 60/2021.... 19/04/2021

Resultado dos Recursos22/04/2021

Inscrições26/04 a 30/04/2021

Homologação das inscrições 03/05/2021

Divulgação da Banca Examinadora..... 03/05/2021

Recurso - Homologação de inscrições / Banca Examinadora 05/05/2021

Resultado dos recursos 07/05/2021

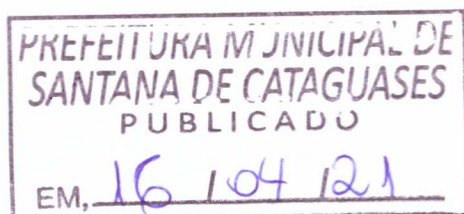
Prova Escrita 10/05/2021

Divulgação do resultado preliminar..... 14/05/2021

Recurso – Resultado preliminar 17/05/2021

Resultado dos recursos 20/05/2021

Divulgação do resultado final 21/05/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

Praça Agostinho Alves de Araújo, 26 – Tele fax(32) 3425-1223

CNPJ – 17.702.515/0001-36 - CEP 36.795-000 – Minas Gerais

Administração – 2021/2024

ANEXO V – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Nome do candidato: _____

Área de Atuação: _____

Tema do estudo: _____

Data: ____/____/2021 Horário: _____

Prova escrita		
Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos		
A) COMPREENSÃO DO PROVA – Pontuação máxima: 28 (vinte e oito) pontos		PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Domínio do tema	1.1 Assimilação efetiva do caso apresentado (07 pts)	
2. Objetividade	2.1 Planejamento de ações objetivas e tangíveis (07 pts).	
3. Planejamento do cuidado	3.1 Apresentar propostas que possibilitem cuidado a longo prazo (07 pts).	
4. Amplitude	4.1 Exploração do caso a miúdo (07 pts).	
B) CARACTERES DO CANDIDATO – Pontuação máxima: 12 (doze) pontos		PONTUAÇÃO OBTIDA
5. Postura profissional	5.1 Posicionamento pessoal (experiências ou impressões) diante do caso apresentado (04 pts).	
6. Conhecimento técnico	6.1 Manifestação de domínio técnico nas respostas (04pts).	
7. Propostas terapêuticas baseadas em evidências	7.1 Uso de evidências na escolha da conduta (04 pts).	
C) HUMANIZAÇÃO - Pontuação máxima: 10 (dez) pontos		PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Postura humanizada	8.1 Implementação de plano de ação relevantes a integridade humana do indivíduo (10 pts).	
TOTAL DE PONTOS		

Assinatura do Examinador: _____



16